

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
TELTEC SOLUTIONS
(Versão 2.7)



Índice

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	AMBIENTE TELTEC.....	7
2.1	Nossa missão.....	7
2.2	Nossa Proposta Única de Valor (UVP)	7
2.3	Nossa visão	8
2.4	Pilares da atuação.....	8
2.5	Nossos valores	8
2.6	Nossas crenças.....	9
3.	ABRANGÊNCIA.....	10
4.	DIRETRIZES DA ÉTICA EMPRESARIAL.....	11
4.1.	Nossos compromissos com a ética e a cidadania corporativas	11
4.2.	Nossos compromissos com a transparência e prestação de contas	12
4.3.	Nossos compromissos e exigências em relação às partes relacionadas	13
4.4.	Nossos compromissos em relação aos nossos clientes	14
4.5.	Nossos compromissos em relação aos nossos fornecedores.....	14
4.6.	Nossos compromissos em relação aos nossos concorrentes	14
4.7.	Nossos compromissos em relação ao setor público.....	15
4.8.	Nossos compromissos em relação ao terceiro setor.....	15
5.	DIRETRIZES DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	16
5.1.	Conduta pessoal.....	16
5.2.	Conduta profissional.....	18
5.3.	Conflitos de interesse	19
5.4.	Proteção das informações	19
5.5.	Oferecimento e recebimento de contribuições	20
5.6.	Relações de parentesco na TELTEC.....	20
5.7.	Relações com clientes e fornecedores	20
5.8.	Cortesias no relacionamento e marketing institucional com o setor privado	21
5.9.	Contribuições e candidaturas no setor público	21
5.10.	Atividades externas.....	21
5.11.	Sociedade em empresas	22
5.12.	Empréstimos, comércio, coletas e jogos entre colegas.....	22
6.	COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS	23
6.1.	Comitê de Pessoas e Governança.....	23

6.2.	Ouvidoria	23
6.3.	Canal de denúncias	24
7.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25

Controle de Versão

Nome do Documento: Código de Ética e Conduta				
Ver. #	Data	Autor	Seções Revisadas	Natureza
1.0	01/04/2019	Glauco Brites Ramos	Todas	Criação do documento
2.0	08/02/2022	Glauco Brites Ramos	Todas	Revisão geral
2.1	25/10/2022	Johnni Logan	Todas	Classificação do documento
2.2	28/03/2023	Johnni Logan	Todas	Classificação do documento
2.3	01/11/2024	Júlia Ungerer	Todas	Revisão geral; edição do papel timbrado
2.4	10/09/2025	Tayná Alcântara	Todas	Revisão geral
2.5	30/04/2026	Isabela Heusi Pauli	Todas	Atualização Template
2.6	02/06/2026	Edimara Sanches	Todas	Atualização campo de assinatura
2.7	5/06/2026	Edimara Sanches	Todas	Alterado a classificação do documento

1. INTRODUÇÃO

Desde o início da sua formação, a TELTEC preocupou-se em promover e preservar uma série de valores, princípios, critérios de atuação empresarial e regras de comportamento pessoal e profissional, que fazem parte de nossa cultura corporativa.

Não pretendemos mudar nossas crenças, mas ordená-las em um documento que nos lembre que o exercício constante desses valores é o que tem garantido nosso crescimento e evolução.

O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da TELTEC é dirigido a todos os gestores corporativos, colaboradores, diretamente contratados e terceirizados, além de estagiários e jovens aprendizes, servindo como guia de comportamento pessoal e profissional.

Visa de igual forma estabelecer regras de comportamento empresarial entre a TELTEC e seus fornecedores, parceiros de negócios e clientes em geral servindo, portando como instrumento de ética empresarial voltado à melhoria no ambiente negocial como um todo.

Cumpra a todos conhecê-lo, internalizá-lo, praticá-lo, fazê-lo conhecido e defender seu cumprimento.

O CÓDIGO DE ÉTICA estabelece um padrão de relacionamento pessoal e geral, interno e externo, que é respeitoso, transparente, fundado na responsabilidade e em nossos Valores e Princípios Éticos na ordem social e ambiental.

Para tanto, o CÓDIGO enuncia: (a) os compromissos da TELTEC com seus clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas; e (b) os padrões de conduta esperados dos seus gestores e colaboradores em geral, no exercício de suas responsabilidades pessoais e profissionais, mas de igual forma em relação à sociedade.

Por isso, é de extrema importância que todos estejam comprometidos diariamente com a aplicação deste CÓDIGO e de seus preceitos éticos, tanto em suas ações e decisões profissionais quanto pessoais.

Estamos convictos de que o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da TELTEC é um instrumento de trabalho extremamente útil e necessário para potencializar a integridade da empresa, a fim de transformar a TELTEC, cada vez mais, em um modelo de referência no mercado e na sociedade.



Glauco Brites Ramos

Presidente do Conselho de Administração

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.

#Classificação:Externo

2. AMBIENTE TELTEC

Todas as organizações, tal qual uma empresa, constituem verdadeiros organismos em que o “Todo” é maior do que a soma das partes. São pequenos universos dentro do próprio Universo, no qual somos todos parte de uma teia inseparável de relações. Por isso, desde sempre, o corpo diretivo promove ações para que a TELTEC seja um ambiente ideal aos seus colaboradores, de modo que a natureza das relações seja a mais próxima possível da natureza das relações sentimentais existentes em seus lares. Como consequência, a TELTEC cria personalidade, imagem e cultura próprias.

A TELTEC é constituída por profissionais com características e habilidades diferentes, mas que juntos, complementam-se, comprometidos com os mesmos objetivos e sonhos.

Resumimos aqui nossa missão, visão, valores e Proposta Única de Valor (UVP), elementos que representam a nossa identidade e sobre os quais nos baseamos para construir, a cada momento, uma TELTEC melhor em seu propósito e, com isso, somar à melhoria do ambiente de negócios do mercado de tecnologia.

A identidade da TELTEC, respaldada por sua integridade e credibilidade é o reflexo do alto grau de profissionalismo de todos e de cada um dos seus integrantes.

É o zelo persistente pela identidade da TELTEC que garantirá a sua longevidade. Juntos construiremos o futuro da TELTEC.

2.1 Nossa missão

Entregar o melhor da tecnologia para transformar o negócio dos nossos clientes diante dos desafios da digitalização da economia.

2.2 Nossa Proposta Única de Valor (UVP)

Competência, experiência e inovação que tornam simples os desafios dos nossos clientes.

2.3 Nossa visão

Seguir incansável na busca pela excelência.

2.4 Pilares da atuação

A TELTEC tem sua atuação baseada em três grandes pilares: Colaborativo, Sustentável e Humano. Estes podem ser desdobrados nos seguintes elementos que os compõem:

- a. Integridade;
- b. Comprometimento;
- c. Meritocracia;
- d. Valorização humana;
- e. Busca por excelência;
- f. Cumprimento de promessas;
- g. Inovação;
- h. Equidade; e
- i. Respeito pela lei.

2.5 Nossos valores

- a. O combinado é o combinado.
- b. Trabalhamos juntos, ganhamos juntos.
- c. O importante é fazer acontecer. Coloque o bloco na rua!
- d. A acomodação é o princípio do fim.
- e. Todos têm procuração com plenos poderes para fazer o que é certo.
- f. Missão dada é missão cumprida.
- g. Dentro da TELTEC, só alto astral.
- h. Simplicidade é o grau máximo da sofisticação.

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.

2.6 Nossas crenças

- a. A força de nossa empresa está nas pessoas que a integram;
- b. A capacidade empreendedora é a energia que nos impulsiona para o sucesso;
- c. Os esforços conjuntos nos possibilitam confrontar grandes desafios;
- d. O uso da alta tecnologia e o compromisso com a qualidade em tudo que fazemos, nos credencia a excelentes resultados;
- e. O comprometimento com o melhor para nossos clientes é indispensável para tornar realidade a missão da TELTEC;
- f. A preservação dos nossos princípios e valores significa a certeza de um futuro sempre melhor.

3. ABRANGÊNCIA

O presente CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA foi aprovado pelo Conselho de Administração da TELTEC, devendo as suas diretrizes serem seguidas por todos os seus administradores, colaboradores em qualquer grau de hierarquia ou lotação, terceirizados, fornecedores, clientes, parceiros de negócios que tenham algum tipo de relação com a TELTEC.

Todos os sócios da TELTEC, seus profissionais, terceirizados e fornecedores deverão manifestar expressamente, em documento próprio, que lhes será entregue juntamente com exemplares atualizados do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA sua concordância com os seus termos e a compreensão de suas diretrizes, cabendo à TELTEC promover o treinamento e a capacitação contínua de todos, para a boa aplicação deste CÓDIGO.

Este documento é, antes de tudo, um instrumento para guiar e pautar o comportamento ético-negocial dentro da empresa: a sua construção faz parte da nossa cultura organizacional e sua constante evolução passa por todos na empresa.

4. DIRETRIZES DA ÉTICA EMPRESARIAL

A TELTEC acredita na atuação empresarial ética e responsável.

Para guiar o comportamento ético-negocial no ambiente da TELTEC, este CÓDIGO enuncia as diretrizes de atuação compatíveis com a sua função social e com seus princípios, cultura, valores, crenças, missão e visão empresarial.

Essas diretrizes refletem diversos compromissos da TELTEC, assumidos para garantir um comportamento ético em nosso ambiente organizacional, e estão respaldadas por mecanismos adequados para a detecção, apuração e sanção de desvios de conduta previstos neste CÓDIGO e em outras Políticas específicas da empresa.

4.1. Nossos compromissos com a ética e a cidadania corporativas

a. Observamos o artigo 2º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, segundo a qual todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição, não sendo tolerado no ambiente da TELTEC nenhum desvio que infrinja tais preceitos.

b. Adotamos diretrizes e boas práticas de governança corporativa.

c. Promovemos e apoiamos ações comunitárias e de interesse público.

d. Fornecemos de modo claro e correto as informações que nossos públicos de relacionamento necessitam para tomar decisões relativas à TELTEC.

e. Observamos rigorosamente as políticas e práticas de prevenção e combate a todos os tipos de ilícitos em operações comerciais, administrativas e financeiras.

f. Estamos comprometidos com o objetivo de fornecer diretrizes a todos os envolvidos, direta ou indiretamente com a TELTEC, no que diz respeito ao combate ao suborno e à corrupção, possuindo para tanto um Sistema de Gestão Antissuborno e Anticorrupção (SGAA).

g. Estamos comprometidos com a garantia da integridade,

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.



confidencialidade e disponibilidade de todas as informações que estão sob nossa responsabilidade, incluindo dados pessoais, e para tanto mantemos um Sistema de Gestão de Proteção de Segurança da Informação (SGPSI).

h. Estabelecemos um trato equitativo e de respeito, tanto para nossa organização, quanto para as pessoas de nosso relacionamento, tais como empresários, autoridades, clientes, fornecedores e todas as pessoas com quem interagimos.

i. Mantemos na TELTEC um ambiente físico e psicologicamente livre de qualquer tipo de discriminação, assédio ou intimidação.

j. Vedamos qualquer expressão verbal, ou por qualquer outra forma, contendo comentários, brincadeiras ou ideias que ridicularizem características identitárias, físicas, intelectuais ou emocionais de qualquer pessoa.

k. Mantemos meios, ferramentas e espaços de comunicação necessários para escutar e ser escutado, a respeito de nossas opiniões, sugestões ou queixas.

l. Respeitamos e promovemos o direito à privacidade, como profissionais, ao utilizar, manter e transferir nossa informação pessoal.

m. Contamos com recursos necessários para apoiar ou dirimir qualquer conflito que possa existir entre esse CÓDIGO e as leis, regulamentos ou práticas emanadas dos poderes constituídos brasileiros ou internacionais que afetem ou incidam em nossas relações públicas e privadas.

n. Asseguramos que qualquer parte que infrinja o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, vindo a causar danos ou colocar em risco a integridade de nossa convivência, receberá uma sanção proporcional à gravidade da situação ocasionada.

4.2. Nossos compromissos com a transparência e prestação de contas

a. Seguimos diretrizes e práticas de governança corporativa destinadas a garantir uma administração diligente, honesta e prudente, gerando boa reputação da TELTEC perante o mercado, o poder público e a sociedade.

b. Buscamos a satisfação dos nossos clientes.

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.



c. Buscamos o alinhamento das atividades da TELTEC com os compromissos expressos nesse CÓDIGO e nas diretrizes de sustentabilidade, gestão de pessoas, performance, sistema de remuneração, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, compliance, controles internos e segurança corporativa.

d. Desejamos que nossas declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos reflitam, com clareza e correção, a realidade da empresa.

e. Trabalhando com o setor privado, redigimos contratos que possam ser facilmente compreendidos e que evidenciem os direitos e deveres das partes, salientando os riscos existentes.

f. Trabalhando com o setor público, respeitamos os prazos e condições contratuais que nos são exigidos, compreendendo a condição instrumental do contrato administrativo, para o alcance de objetivos de interesse público.

g. Investimos rotineiramente em processos internos e estruturas orgânicas voltadas para a gestão de riscos, compliance, auditoria e ouvidoria.

h. Prezamos pela proteção de informações não públicas (restritas, confidenciais e internas), visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, e evitando o vazamento de informações dessa natureza.

i. Mantemos registros necessários ao controle e combate a corrupção, de modo proporcional à estrita necessidade de cumprimento de finalidades específicas.

4.3. Nossos compromissos e exigências em relação às partes relacionadas

a. Realizamos nossas operações e negócios com partes relacionadas em condições de mercado, e levamos em consideração, em primeiro lugar, os interesses da TELTEC, observando condições estritamente comutativas e negociadas de forma justa, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente.

b. Fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para que as partes relacionadas tomem suas decisões.

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.

4.4. Nossos compromissos em relação aos nossos clientes

- a. Cumprimos os padrões de qualidade estabelecidos pela legislação e pelas normas setoriais para os nossos produtos e serviços.
- b. Respeitamos a liberdade de escolha dos nossos clientes e lhes fornecemos, de forma clara e correta, as informações necessárias para a tomada de decisões.
- c. Atendemos clientes com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos.
- d. Disponibilizamos canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção e atender com prontidão suas solicitações, reclamações e sugestões pertinentes.

4.5. Nossos compromissos em relação aos nossos fornecedores

- a. Adotamos critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores.
- b. Não toleramos qualquer forma de trabalho degradante em nossa cadeia de fornecedores, bem como o descumprimento à legislação vigente.
- c. Não toleramos ações que causem ou possam causar danos ao meio ambiente.
- d. Não participamos de qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de fornecedores.

4.6. Nossos compromissos em relação aos nossos concorrentes

- a. Participamos de associações empresariais com espírito de cooperação e visando o aperfeiçoamento dos setores da economia em que atuamos.
- b. Respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e não

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.



desvalorizamos seus produtos e serviços, assegurando condições de uma concorrência saudável.

c. Agimos segundo os preceitos da livre concorrência e, nesse sentido, as seguintes práticas são vedadas: truste, uso de informações privilegiadas, manipulação da boa-fé, espionagem etc.

4.7. Nossos compromissos em relação ao setor público

a. As decisões da TELTEC não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.

b. Parcerias e contribuições (patrocínios, doações etc.) para o setor público devem estar em conformidade com a legislação cabível e com nossas diretrizes corporativas, devendo sempre estar devidamente registradas em nossos demonstrativos contábeis.

c. Nenhuma contribuição (patrocínios, doações etc.) pode ser realizada tendo em vista a obtenção de benefícios ilegítimos ou favores para a TELTEC.

d. Adotamos política de precificação em conformidade com o mercado sem qualquer prática de sobrepreço ou que importe em oneração injusta dos nossos clientes integrantes do setor público.

e. Atuamos e colaboramos com o poder público na busca de negócios e soluções inovadoras.

4.8. Nossos compromissos em relação ao terceiro setor

a. Nossas parcerias com o terceiro setor são alinhadas com nossos valores e crenças e buscam dar efetividade à função social da empresa.

b. Nossas parcerias e contribuições (patrocínios, doações etc.) para organizações não governamentais devem estar em conformidade com a legislação cabível e com nossas diretrizes corporativas, devendo sempre estar devidamente registradas em nossos demonstrativos contábeis.

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Este CÓDIGO fornece diretrizes acerca da conduta profissional voltada para a boa convivência do seu pessoal, bem como a proteção dos ativos e bens da empresa. Em ambas as situações, deve existir um compromisso pleno de atuação com base nos valores antes descritos, e que representam os mais altos padrões de qualidade e excelência adotados pela TELTEC.

Paralelamente, deve haver o cumprimento da lei, o respeito pelos direitos humanos e pelas culturas e costumes das comunidades em que atuamos.

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos, revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, uma vez que nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos, como também podem gerar descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais.

Disto resulta a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes motivadores, que estimulem a cooperação. Esta é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal.

5.1. Conduta pessoal

a. Cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça aquilo que tem certeza de que pode fazer; na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato ou com a área de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

b. Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos exercitando a empatia.

c. Seja cuidadoso, respeitoso e estimule o acolhimento daqueles que se integram à equipe.

d. Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela.

e. Ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram.

f. Jamais induza alguém em erro ou lhe cause prejuízo.

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.



- g. Dê o devido crédito às ideias e realizações dos colegas.
- h. Jamais use o nome da TELTEC, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.
- i. Não discrimine alguém por suas características e/ou preferências pessoais, tais como etnia, gênero, características físicas, deficiências, idade, orientação sexual, religião, cultura ou preferência política.
- j. Não adote posturas, nem desenvolva condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais.
- k. Não reproduza boatos e maledicências.
- l. Caso venha a errar, não oculte os fatos; seja transparente e verdadeiro e se esforce para mitigar suas consequências e aprender com elas.
- m. Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela TELTEC; elas serão sempre uma boa oportunidade para aprender algo novo ou diferente de sua competência.
- n. Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho, e somente os utilize para fins pessoais em caso de emergência, que não coloque em risco a sua integridade.
- o. Adote os preceitos de consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório etc., e pratique a coleta seletiva de resíduos sólidos.
- p. Evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional.
- q. Apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade; o uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho podendo causar situações de risco para os demais.
- r. Zele por sua aparência no ambiente de trabalho. Vestir-se corretamente no ambiente de trabalho denota respeito, credibilidade e compromisso, além de ser uma ferramenta de marketing pessoal que contribui para a formação de uma imagem

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.



de profissionalismo e atenção com a carreira.

5.2. Conduta profissional

- a. Conheça e cumpra as políticas e demais normas da TELTEC.
- b. Realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses da TELTEC e em conformidade com este CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.
- c. Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, sempre que possível, obtenha as certificações necessárias ao exercício do seu cargo.
- d. Não permita que os negócios e operações da TELTEC sejam usados para fins ilícitos; para tanto, entre outras precauções, conheça e cumpra as diretrizes e normas preventivas da empresa, relativas a atos de corrupção, pagamentos de propina, lavagem de dinheiro, fraudes etc.
- e. Saiba que a TELTEC disponibiliza um canal de denúncias cabendo a cada profissional atuar com responsabilidade no uso desse importante instrumento.
- f. Jamais aconselhe, difunda informações ou negocie com base em rumores ou dados não confiáveis.
- g. No relacionamento com clientes, fornecedores e demais partes interessadas, procure os canais competentes para atender às solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições e competências técnicas.
- h. Peça orientação ao seu gestor imediato, bem como à área de Marketing antes de participar de entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual. Não fale em nome da TELTEC sem autorização prévia.
- i. Prime pela segurança informacional no ambiente de trabalho e confira aos dados pessoais que estiverem em tratamento sob sua responsabilidade ou foram confiados aos seus cuidados toda a cautela e o nível de segurança que os titulares desses dados legitimamente esperam da TELTEC.
- j. Não utilize softwares ou hardwares que não estejam de acordo com a política de uso de recursos computacionais e da segurança da informação da empresa.

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.

5.3. Conflitos de interesse

a. Situações que geram ou possam gerar conflitos de interesse surgem quando interesses pessoais se opõem aos da TELTEC e vice-versa. Essas situações põem em risco nossa reputação e, por isso, precisam ser administradas com transparência e devem ser comunicadas imediatamente ao Comitê de Pessoas e Governança.

b. Não realize quaisquer atos ou tome quaisquer decisões quando esteja ou suspeite estar em uma situação de conflito de interesses, ainda que seus interesses pessoais aparentemente se conciliem com os da TELTEC.

c. Informe imediatamente ao Comitê de Pessoas e Governança quaisquer conflitos ou possíveis conflitos de interesses e situações em que um ato a ser por si executado ou uma decisão a ser por si tomada em nome da TELTEC envolva um interesse pessoal seu, por menor que seja a influência.

5.4. Proteção das informações

a. Know-how, projetos, nomes, marcas, patentes, conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares etc., além de outras informações estratégicas que circulam no ambiente profissional da TELTEC são de sua propriedade, ou estão contratual e juridicamente protegidos; por essa razão não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização.

b. Solicite a autorização à direção da empresa antes de utilizar informações da TELTEC em atividades e publicações externas, tais como aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, especialmente artigos científicos, livros, revistas etc.

c. Respeite a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados etc., especialmente os dados pessoais coletados para tratamento nos termos do que estabelecem a Lei nº 12.965/2014 (Marco civil da Internet) e Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de dados pessoais).

d. Proteja e impeça o vazamento de qualquer documento, dado ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas.



e. Informe imediatamente ao seu gestor imediato ou ao departamento responsável pela informação ao tomar ciência de casos de vazamento ou de acesso não autorizado a informações da TELTEC ou a dados pessoais.

f. Certifique-se que outros setores da TELTEC não tenham acesso a informações não-públicas que circulam em sua área.

g. Na hipótese de se desligar da TELTEC, em nenhuma hipótese leve cópias de informações, arquivos, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que seja propriedade da empresa.

5.5. Oferecimento e recebimento de contribuições

a. A TELTEC dispõe de Política específica para orientar quanto à cessão ou ao recebimento de brindes, presentes e hospitalidades.

b. As contribuições devem ser praticadas em conformidade com as leis, normas e regulamentos brasileiros e/ou internacionais, quando for o caso.

c. As contribuições, quando for o caso, não devem influenciar processos de tomada de decisão, dar margem para essa interpretação ou serem praticadas em troca ou a título de antecipação de qualquer favor.

5.6. Relações de parentesco na TELTEC

a. A contratação de pessoas que possuam relações de parentesco deve ser tratada de modo a evitar conflitos de interesse.

b. É dever dos colaboradores no momento da indicação de pessoas para futura contratação, informar a relação de parentesco.

5.7. Relações com clientes e fornecedores

a. Antes de realizar negócios particulares com profissionais, empresas e gestores de empresas que sejam clientes ou fornecedores da TELTEC, administradores e colaboradores devem obter autorização do diretor executivo imediato.

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.



b. Caso existam práticas de mercado que, nos limites estritos da legalidade, ética e bons costumes, envolvam eventuais trocas de cortesias, especialmente em relação ao governo, obedeça ao disposto na Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades da TELTEC.

5.8. Cortesias no relacionamento e marketing institucional com o setor privado

a. Na oferta, é permitido incluir despesas com viagens, transporte local, hospedagem, alimentação, inscrição etc., respeitando sempre os princípios éticos das empresas com quem a TELTEC se relaciona.

b. No recebimento, essas despesas devem ser cobertas pela TELTEC, quando possível, e a juízo do diretor executivo responsável.

5.9. Contribuições e candidaturas no setor público

a. Adotando diretrizes voltadas para oferecimento de contribuições (patrocínios, doações etc.) para o setor público, a TELTEC definiu que tais contribuições devem ser devidamente formalizadas pelo respectivo órgão público, aprovadas pela Diretoria Executiva competente e devem estar atreladas a ações e parcerias que visem o benefício da coletividade ou aperfeiçoamento de serviço público.

b. É vedada qualquer colaboração, patrocínio, doação ou outra forma de financiamento pela TELTEC a candidaturas a cargos públicos, de caráter eletivo ou não.

5.10. Atividades externas

a. O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum aspecto, com as atividades realizadas no âmbito da TELTEC.

b. Antes de assumir atividades em outras empresas ou organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor de imediato sobre tal intenção.

Uma **história sólida**. Um **futuro** em constante evolução.

5.11. Sociedade em empresas

a. A participação em outras empresas ou organizações como sócio, administrador, sócio de serviço, investidor ou participante não pode conflitar em nenhum aspecto com as atividades realizadas no âmbito da TELTEC.

b. Antes da tomada de decisão pela participação em outras empresas ou organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor de imediato sobre tal intenção.

5.12. Empréstimos, comércio, coletas e jogos entre colegas

a. Não solicite ou conceda empréstimos a colegas de trabalho.

b. Não compre nem venda qualquer mercadoria ou serviço nas dependências da TELTEC.

c. Não participe ou promova jogos de azar nas dependências da empresa.

d. A participação em rateios ou coletas para custeio de comemorações, doações etc. é facultativa, e os valores das contribuições não podem ser divulgados.

e. Não promova a realização de rifas, cotas de participação, bolões, jogos com premiações etc., exceto para o caso de situações especiais, deliberadas pelo Comitê de Pessoas e Governança.

6. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

Todos os administradores e colaboradores em qualquer grau de hierarquia ou lotação, bem como fornecedores, clientes, parceiros de negócios e demais terceiros que tenham algum tipo de relação com a TELTEC, são responsáveis por garantir que este CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA seja cumprido e para tanto, além de agir em conformidade com as suas diretrizes, devem comunicar prontamente a suspeita ou o conhecimento de qualquer violação de suas diretrizes ao canal de denúncia disponível.

O comunicante poderá optar por se identificar ou efetuar relato de modo anônimo. O sigilo e a confidencialidade são garantidos, e a TELTEC não tolerará represálias pelo uso adequado desses canais. Na eventualidade de ser necessário um atendimento pessoal, este acontecerá em local reservado.

6.1. Comitê de Pessoas e Governança

A gestão desse CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA cabe ao Comitê de Pessoas e Governança, órgão de assessoramento do Conselho de Administração da TELTEC, competindo-lhe:

- a. Avaliar continuamente as normas contidas neste documento e, se necessário, atualizá-las.
- b. Deliberar acerca de dúvidas decorrentes da sua aplicação.
- c. Aplicar as medidas cabíveis e decidir em última instância sobre a aplicação das regras definidas neste CÓDIGO.

O Comitê de Pessoas e Governança ainda poderá decidir pela investigação de denúncia que lhe for apresentada, acionando nestes casos, por exemplo, o Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos.

6.2. Ouvidoria

Compete à Ouvidoria, como órgão central de comunicação entre a empresas, seus colaboradores, clientes, partes relacionadas e a sociedade em geral, receber e analisar manifestações, sugestões, consultas, críticas e elogios relativos a todo o ambiente de negócios da TELTEC, devendo dar tratamento adequado a tudo o

que lhe for encaminhado.

A Ouvidoria reportará os trabalhos executados, trimestralmente, ao Comitê de Pessoas e Governança, bem como fará uma apresentação semestral de suas atividades à Diretoria e ao Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos.

6.3. Canal de denúncias

O canal de denúncias é a ferramenta pela qual os seus colaboradores, clientes, fornecedores, demais partes relacionadas e a sociedade em geral, poderão fazer relatos, sempre que identificarem situações que transgridam o presente CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.

Este canal possibilita o reporte imediato de situações que possam vir a causar relevantes perdas financeiras e danos à imagem da Empresa, permitindo a adoção imediata de medidas de correção.

O canal de denúncias permite que os relatos possam ser enviados a qualquer tempo, por meio dos diversos canais de comunicação disponíveis (telefone, internet, e-mail), assegurado o anonimato ao denunciante sempre que este desejar. A TELTEC assegura a todos a máxima proteção por suas informações ou denúncias, devendo tratar com rigor os casos de retaliação contra quem comunicar suspeitas ou colaborar na apuração de violações deste CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quaisquer administradores e colaboradores que violarem o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da TELTEC estarão sujeitos às medidas disciplinares previstas em normas internas, incluindo, em determinados casos, o seu desligamento.

Além disso, as violações cometidas por terceirizados, fornecedores, clientes e parceiros de negócios, serão encaminhadas ao Comitê de Pessoas e Governança, que deliberará sobre o teor da ocorrência, para que sejam tomadas as medidas legalmente cabíveis a cada caso.

Assinatura:
